



ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 002, de 08 de janeiro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 006, de 12 de janeiro de 2021, haver constado com erros de digitação.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº008/2021 - Data: de 14
de janeiro de 2021.



PORTARIA N.º 002/2021.
De 08 de janeiro de 2021.

Súmula: “Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, matrícula n. 351.291;
- II – Secretário: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144;
- III – Membro: Angélica Veloso Linhares Machado, matrícula n. 351.665.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 351.470;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;
- III – Membro: Geisiane de Paula Roberto, matrícula n. 351.119.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal